

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras nº 0117/2024; Contrato FSA nº 043/2024; Contratante: Fundação Santo André - CNPJ 57.538.696/0001-21; Contratada: C.B.P. DE FRANCA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 32.431.804/0001-31; Objeto: Aquisição de material para implantação de cabeamento estruturado no prédio da FAENG II e nos novos laboratórios de informática; valor global de R\$ 42.678,50; Fundamento: art. 75 II da Lei Federal 14.133/2021; Data de assinatura: 19/12/2024; Vigência 12 meses. RODRIGO CUTRI - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras nº 147/2024; Contrato FSA nº 049/2024; Contratante: Fundação Santo André - CNPJ 57.538.696/0001-21; Contratada: SAO FRANCISCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE METAIS LTDA, CNPJ 54.890.553/0001-96; Objeto: aquisição de bancadas para os novos laboratórios de informática; valor global de R\$ 30.088,80; Fundamento: art. 75 II da Lei Federal 14.133/2021; Data de assinatura: 19/12/2024; Vigência 12 meses. RODRIGO CUTRI - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compras nº 147/2024; Contrato FSA nº 052/2024; Contratante: Fundação Santo André - CNPJ 57.538.696/0001-21; Contratada: RECORD PINTURAS ELETROSTATICA LTDA, CNPJ 52.170.386/0001-83; Objeto: Aquisição de Porta Corta Fogo prédio FAENG; valor global de R\$ 14.560,00; Fundamento: art. 75 II da Lei Federal 14.133/2021; Data de assinatura: 19/12/2024; Vigência 12 meses. RODRIGO CUTRI - Presidente.

IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade ESAMC Uberlândia, mantida pela IDEA - Instituto de Desenvolvimento Educacional Avançado - LTDA, CNPJ 03.158.213/0001-34, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 40 (quarenta) diplomas, no período de 13/11/2024 a 11/12/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [Livro 2 - registros nº: (42 a 45); (57); (69 a 85); (89 a 91); (123 e 124); (134); (138 a 147); (165); (178)].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://waeweb.esamcuberlandia.com.br/waeweb/servlet/hwmgnd>.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ODETE PEREIRA MUNDIM
Coordenadora Acadêmica

INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade: Cotação Eletrônica nº. 001/2024

CONTRATO Nº012/2024

Objeto: Aquisição Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: Convênio nº. 904623/2020. Contratante: Instituto Alcides d' Andrade Lima-IAAL. Contratada: Pronex Comercial Ltda, valor de R\$ 2.222,00. Pelo Contratante: Juliana Garahy Regus - Procuradora. Pela contratada: Jessica Maria Martins Farinha Rosa- Representante Legal.

CONTRATO Nº013/2024

Objeto: Aquisição Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: Convênio nº. 904623/2020. Contratante: Instituto Alcides d' Andrade Lima-IAAL. Contratada: CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda, valor R\$ 52.200,00. Pelo Contratante: Juliana Garahy Regus - Procuradora. Pela contratada: Claudio Ricardo M. Pinto- Representante Legal.

CONTRATO Nº014/2024

Objeto: Aquisição Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: Convênio nº. 904623/2020. Contratante: Instituto Alcides d' Andrade Lima-IAAL. Contratada: Palas Comercial Ltda, no valor de R\$ 5.681,00. Pelo Contratante: Juliana Garahy Regus - Procuradora. Pela contratada: Jaqueline Carneiro de M. Amorim- Representante Legal.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2024

O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE torna público, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 337/2024, tipo Menor preço, objeto: Aquisição de Retroscavadeira. A sessão Pública do pregão eletrônico terá início previsto para o dia 10/01/2025 às 10 h 00min. (horário de Brasília), no Site eletrônico www.compras.mg.gov.br/.

LUDMILA SCORSULINI PERES
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

ATO Nº 1, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O Instituto Nordeste Cidadania por meio do Diretor Presidente, o Sr. STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR, torna público o REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS em anexo.

STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR
Diretor-Presidente

ANEXO

REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS

O Instituto Nordeste Cidadania, CNPJ 01.437.408/0001-98, através de seu Diretor Presidente, Stélio Gama Lyra Junior, que no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Art. 14 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e à Cláusula Quinta, inciso I, alínea C do Termo de Parceria 2024/315, firmado entre o Instituto Nordeste Cidadania e o Banco do nordeste do Brasil S.A., com vigência entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2026, cujo objeto é a operacionalização do Programa de Microcrédito Agroamigo, torna público o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de bens, obras e serviços, com recursos provenientes do referido Termo de Parceria.

STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR

ANEXO

REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE BENS, OBRAS E

SERVIÇOS

1. Toda aquisição de bens, contratação de obras e serviços obedecerão aos princípios básicos da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

2. As diretrizes estabelecidas neste Regulamento se aplicam a todas as áreas de atuação do Instituto Nordeste Cidadania.

3. As compras poderão ser efetuadas no país ou no exterior, de forma a satisfazer as necessidades das áreas, bem como atender às especificações estabelecidas pelos solicitantes.

4. Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para execução, aplicando-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5. Adicionalmente, deverão ser respeitadas, durante todo o processo de compras, as restrições quanto ao relacionamento com o fornecedor, conforme princípios estabelecidos no Código de Conduta Ética do INEC.

Parágrafo Único: não poderão ser contratados fornecedores cujas pessoas mantenham alguma relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade com empregados e conselheiros do INEC, nas situações indicadas a seguir:

a) cônjuge ou companheiro;
b) parentes consanguíneos: em linha reta (ascendente e descendente), pais, inclusive madrastra, padrasto e filhos. E em linha colateral, irmãos;
c) parentes por afinidade; em linha reta (ascendente e descendente), sogros, enteados, genros e noras.

6. Será admitida compra emergencial, quando se tratar de ocorrência de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens e/ou serviços necessários ao atendimento da referida situação emergencial.

7. Somente os profissionais da Coordenação de Suprimentos estão autorizados a solicitar orçamento a fornecedores e realizar negociações.

8. As aquisições de bens, contratação de obras e serviços, com valor inferior ou igual a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), não terão a obrigatoriedade de apuração de preço (cotação), porém devem seguir valores compatíveis com os de mercado e os princípios previstos no item 1.

9. As aquisições de bens, contratação de obras e serviços, com valor superior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) deverão ser precedidas de apuração de preço (cotação), salvo as exceções previstas no processo de Contratação Direta, conforme tratado no item 12.

I. As alçadas de aprovação por valor são as que seguem:

Discriminação	Valor	Aprovador
Bens para imobilização / Material de consumo / expediente / contratação de serviços	Até 1,3 Salários-Mínimos	Coordenação Administrativa-Financeiro
	Acima de 1,3 Salários-Mínimos	Diretoria

10. A apuração de preços será efetuada com a participação de, no mínimo, três fornecedores, previamente cadastrados e homologados no sistema e que apresentem propostas de igual teor.

Parágrafo Único: a modalidade de aquisição poderá ser definida conforme a melhor relação custo-benefício para a entidade.

11. Caso as possibilidades de cotação/negociação junto aos três fornecedores não sejam possíveis, devido à escassez de fornecedores, deverá ser justificado no procedimento indicado no normativo relacionado ao assunto descrito.

12. Denomina-se "contratação direta" o sistema de contratação efetuada diretamente com o fornecedor, sendo dispensada a apuração de preços acima definida, a qual somente poderá ser realizada em caráter excepcional e nas seguintes hipóteses:

I. aquisição, por fundo fixo de caixa, de produtos e serviços de pequenos valores (utilizando como parâmetro o conceito de pequeno valor definido no Regulamento do Imposto de Renda e em normativos internos do INEC;

II. inexistência de similares no mercado;

III. aquisição de livros e periódicos;

IV. contratação de serviços públicos;

V. contratação com outras organizações sociais, universidades, centros de pesquisas nacionais e cooperativas formadas por cientistas;

VI. inviabilidade de se estabelecer critérios objetivos de julgamento;

VII. emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízos ao INEC ou comprometer a segurança de pessoas, serviços ou equipamentos;

VIII. grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

IX. aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente da empresa ou representante comercial com acordo de fornecimento exclusivo registrados no sistema.

13. As aquisições com valores superiores a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para as quais não seja possível a realização de cotação e que não se enquadrem em nenhuma das exceções previstas no item 12, só poderão ser realizadas mediante a aprovação de um dos Diretores do INEC.

Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR
Diretor-Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Presidente do Instituto Nordeste Cidadania - INEC, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna públicas as RETIFICAÇÕES ao Edital Pregão Eletrônico nº 1/2024, publicado no DOU em 19/12/2024, Edição 244, Seção 3, página 240, no que diz respeito a: item 19.

DOS PRAZOS (Edital pag.16); item 4.

HABILITAÇÃO TÉCNICA/FUNCIONAMENTO (Anexo 01 - Habilitação, pag. 22); itens 3.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS e 4. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS (Anexo 02 - Termo de Referência, pag. 24 a 27)

STÉLIO GAMA LYRA JUNIOR

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

EXTRATO DE REGISTRO DE SERVIÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 17/2024. Órgão Gerenciador: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, situada a Av. Miguel Castro, 1355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP. 59062-000, tel: (84) 4009-7402, e-mail: licitacoes@liga.org.br. Convênio nº 870047/2018, Processo nº 25000.079821/2018-37, firmado entre o Ministério da Saúde e a LIGA. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Processo nº 18/2024. Preços Registrados: LOTE 01 - Equipamento: 4 (quatro) Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica, marca Linet, modelo Eleganza 1LE, com valor unitário de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), totalizando R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Empresa: Nordeste Medical, Representação, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 20.782.880/0001-02. Vigência: Doze meses a contar da publicação. A Ata de Registro de Preços supracitada, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://ligacontraocancer.com.br/sobre/licitacoes/>



AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Homologo pelo presente aviso, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da CPL, referente o citado Pregão, realizado em 14/10/2024, cujo objeto foi Registro de preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, conforme convênio nº 929469/2022, processo nº 25000.061173/2022-49, firmado entre o Ministério da Saúde e a LIGA, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 17/2024 - CPL, em favor das Empresas: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, CNPJ: 90.909.631/0002-00, vencedora do lote 1 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Nordeste Medical, Representação, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 20.782.880/0001-02, vencedora do lote 2 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Daniel Santos de Assis, CNPJ: 50.672.276/0001-94, vencedora do lote 3 no valor de R\$ 1.570,00 (hum mil, quinhentos e setenta reais).

Natal/RN, 17 de dezembro de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Homologo pelo presente aviso, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da CPL, referente o citado Pregão, realizado em 13/09/2024, cujo objeto foi Registro de preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, conforme convênio nº 915652/2021, processo nº 25000.127355/2021-17, firmado entre o Ministério da Saúde e a LIGA, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 13/2024 - CPL, em favor da Empresa: J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda-EPP, CNPJ: 84.972.926/0001-39, vencedora do lote: 2 no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Lote fracassado: 1. Lote deserto: 3.

Natal-RN, 24 de dezembro de 2024.
ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Superintendente

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

CNPJ: 33.452.400/0002-78

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANO DE 2025

Receitas	Valor	
Mensalidades	7.932.000,00	
Contribuição Assistencial	1.800.000,00	
Renda Extraordinária	413.000,00	
Rendimentos de Aplicações	2.640.000,00	
Total	12.785.000,00	
Despesas	Valor	
Administração Geral	10.173.000,00	
Diretoria	1.700.000,00	
Regionais	290.000,00	
Estrutura Assistencial	610.000,00	
Total	12.773.000,00	
Previsão de Superávit do Exercício	12.000,00	
Previsão Retificadora Ano 2024		
Receitas	Previsão	Previsão
Mensalidades	Inicial	Retificadora
Contribuição Assistencial	Previstas	Realizadas
Renda Extraordinária	8.340.000,00	8.058.142,55
Rendimentos de Aplicações	1.810.000,00	628.681,80
Total	588.000,00	552.972,00
Despesas	3.120.000,00	2.727.460,50
Administração Geral	13.858.000,00	11.967.256,85
Diretoria	Previstas	Realizadas
Regionais	11.017.200,00	14.565.905,77
Estrutura Assistencial	1.850.000,00	2.020.913,45
Total	287.300,00	283.183,83
Previsão de Superávit/ Déficit do Exercício	692.000,00	609.996,22
Superávit do Exercício	13.846.500,00	17.480.001,26
Superávit do Exercício	11.500,00	(5.512.744,42)
Investimento Obra Nova Sede	ANO 2022	1.364.086,74
Total	ANO 2023	2.067.182,19
Resultado Líquido dos últimos 3 anos	ANO 2024	2.093.905,95
		5.525.174,88
		12.430,46

São Paulo, 26 de dezembro de 2024
HENRIQUE HACKLAENDER WAGNER -
Diretor Presidente

UNIJUZEIRO

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMASCENTRO UNIVERSITÁRIO DE JUZEIRO DO NORTE
COLEGIO CULTURAL MODULO LTDA
CNPJ: 12.484.705/0001-00

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 1 (UM) diplomas no período de 26/11/2024 no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 1- registro 364705] relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.unijuzeiro.edu.br/>

Juazeiro do Norte, CE 6 de dezembro de 2024
MILANA DRUMOND RAMOS SANTANA
Reitora

UNINASSAU CAXANGA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMASFACULDADE CAXANGÁ
SER EDUCACIONAL S.A
CNPJ: 04.986.320/0032-10

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 7 (Sete) diplomas no período de 29/10/2024 a 13/11/2024, no seguinte livro de registro e sequência numérica: [livro 01- registro 362517 a 363723]. A relação do diploma registrado poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Recife, PE 6 de dezembro de 2024
GREGORIO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Diretor

UNINASSAU SALVADOR - PITUBA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMASUNINASSAU SALVADOR - PITUBA
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR - ABES
CNPJ: 32.697.294/0001-49

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 18 (Dezoito) diplomas no período de 31/10/2024 a 05/12/2024, no seguinte livro de registros e sequências numéricas: [livro 16- registro 362726 a 365238], [livro 17- 362853 a 365239], [livro 19- 362879 a 365150]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Salvador-BA, 6 de dezembro de 2024
CECILIA EMILIA SANTOS QUEIROZ
ReitoraCOMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE MUSICAL DA
AMAZÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária (Age) e Assembleia Geral Ordinária (AGO). Instituto Marco Zero Da Amazônia - CNPJ 12.397.942/0001-34.

Ficam convocados os associados quites e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que ocorrerá de forma híbrida (presencial e virtual), na data de 08 de janeiro de 2025. A Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos associados às 18:00h, e em 2ª Convocação às 18h30min, com qualquer número de associados, para o fim especial de discutir e deliberar sobre: 1) AGE: Alteração no Estatuto Social para atender despacho de encaminhamento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sobre códigos das atividades do CNAE/CONCLA, em relação ao código e descrição da atividade econômica principal e das atividades econômicas secundárias; 2) AGE: Alteração no Estatuto Social em relação ao título do estabelecimento (nome de fantasia) de SOMA para IMAZA; 3) AGO: Análise das contas do Instituto referente ao exercício de 2024. Local: Sede do Instituto - Rua Tancredo Neves, 846 - Paraíso - Santana/AP.

Santana/AP, 26 de dezembro de 2024
ARLINALDO BARBOSA DA SILVA
Presidente

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

O Consorcio Interfederativo Minas Gerais, torna publico a SUSPENSÃO do Processo nº 080/2024 Pregão Eletrônico nº 041/2024 para readequação do termo de referencia.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
PregoeiroAVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

O Consorcio Interfederativo Minas Gerais, torna publico 1º ERRATA do Processo nº 086/2024 Pregão Eletrônico nº 047/2024, errata publicada em licitar.digital.e.ciminas.mg.gov.br.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
PregoeiroCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR - CNPJ Nº 19.322.223/0001-01. CONTRATADA: MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 35.472.045/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma usina de asfalto. VALOR TOTAL: R\$ 314.408,94 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Obra Implantação Usina: Unidade Orçamentária: 01.001 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário AMLAP - 15 urbanismo - 451 infraestrutura - Ação: 2003 manutenção da câmara de mobilidade urbana e regularização fundiária - 449051 obras e instalações - Fonte 1880000. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024. ASSINANTES: Pela contratante: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA. Pela contratada: MARIA ROSILENE FERREIRA SILVA.

